



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de janeiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 13/01/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7781

Número de Autenticidade: 7de9967d992a288b8e180412d948e185

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PORTARIA TJRR/PR N. 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0024884-02.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz Auxiliar da Presidência **Esdras Silva Benchimol Pinto**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **XIV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE)**, para a posse da nova Comissão Administrativa, em Rio Quente/GO, no período de **15 a 19/1/2025**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 13/01/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2229431 e o código CRC 8203BA0C.

**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS****PORTARIA DE ELOGIO TJRR/NUPEMEC N. 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O Juiz Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e do Centro Judiciário de Soluções de Conflito e Cidadania – CEJUSC de Boa Vista, **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** menção de **ELOGIO** aos servidores, listados abaixo, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais desenvolvidas no âmbito destas unidades judiciais, exercendo-as sempre com muita dedicação, eficiência, zelo, qualidade e responsabilidade no ano de 2024:

ANNE ÉRIKA SOUZA MATOS

CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

FLÁVIA MELO ROSAS CATÃO

NAZARÉ DANIEL DUARTE

OCIMARA DA CUNHA VASCONCELOS

RUY LÚCIO RODRIGUES DA SILVA

SANDRA DORSE MARINHO

SAYMON DIAS FIGUEIREDO

Art. 2º. **ELOGIAR** os estagiários e residentes que atuaram no referido ano e contribuíram para o alcance das metas estabelecidas:

AMANDA MOTA COSTA

DANIELA NUNES VIANA

ESTER TAZE SOUSA MOREIRA

ELISON DE SOUZA LIMA

GEOVANA SILVA XAVIER

GLADSTTON TIAGO DA SILVA SIMAS

JOÃO FERNANDES ROCHA

SYNGRID KAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA

YANKA CARVALHO SILVA

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio ao setor responsável para ciência e registro em suas fichas funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz EDUARDO ALVARES DE CARVALHO
Coordenador do NUPEMEC e do CEJUSC de Boa Vista

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 13/01/2025

PORTARIA N. 22, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0000891-90.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para usufruto nos dias **10 e 11/02/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 06 a 12/09/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para usufruto no período de **12 a 14/02/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 13 a 19/12/2021.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0016467-94.2023.8.23.8000****Objeto:** Pregão Eletrônico n.º 51/2024 - Contratação de empresa para pesquisa de clima organizacional, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n.º 51/2024 (Ep. 2196861), cujo objeto é a contratação de serviço de pesquisa de clima organizacional, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência n. 120/2023 (Ep. 2160297).
2. A licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, foi processada com observância das disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/2026, Instrução Normativa SEGES n.º 73/2022, Instrução Normativa TJRR/SG n.º 03/2023 e demais legislações aplicáveis.
3. Conforme Termo de Julgamento (Ep. 2215589), a licitação foi composta por 1 (um) Item, com critério adotado para julgamento da proposta o de menor preço para o item, conforme a previsão constante no Edital - subitem 14.2. Ademais, participaram do certame 11 (onze) empresas.
4. Após a fase de lances, passou-se para o julgamento das propostas de preços, sendo a primeira classificada a empresa KLEYBER JORGE DA SILVEIRA, CNPJ 18.264.177/0001-60, com proposta final no valor total R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), conforme Proposta ao Ep. 2215510.
5. Com a apresentação das documentações, a empresa foi habilitada e declarada provisoriamente vencedora.
6. Aberto o prazo recursal, a empresa QUÂNTICA EMPRESA E CONSULTORIA manifestou intenção de recurso, consubstanciado no documento ao Ep. 2218187. Na peça em questão, a recorrente alega que os documentos apresentados pela vencedora preliminar, para fins de habilitação técnica, são incompatíveis com o objeto do certame. *A recorrente explicita, sob o seu ponto de vista, que nenhum dos atestados trazidos pela recorrida atendem aos requisitos do edital.*
7. Apresentadas as contrarrazões, a recorrida argumentou que os documentos apresentados comprovam sua capacidade técnica e experiência. Afirmou, ainda, que possui várias atuações no cenário de pesquisas, demonstrando aptidão para executar o objeto do certame.
8. Por seu turno, o Pregoeiro não acolheu o recurso em comento, asseverando, após análise detalhada dos documentos apresentados e das alegações recursais, que a empresa Kleyber Jorge da Silveira atendeu integralmente às exigências do edital, uma vez que comprovou sua qualificação técnica por meio de atestado emitido pela empresa EFICAZ PESQUISA e TECNOLOGIA, que confirma a execução de serviços compatíveis com o objeto do certame, bem como apresentou declaração de que disporá de todos os recursos humanos e operacionais necessários à execução do contrato, conforme requerido. Dessa forma, os argumentos apresentados pela empresa Quântica Consultoria e Serviços foram considerados improcedentes, mantendo-se inalterada a decisão de habilitação da empresa recorrida e sua declaração como vencedora preliminar do certame (Ep. 2226444).
9. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se o improvinimento do recurso, com a devida adjudicação do objeto e a homologação do Pregão (Ep. 2227770).
10. É o breve relato. DECIDO.
11. Inicialmente, em relação ao recurso interposto ao Ep. 2218187, recebo-o, pois resta constatada a tempestividade.
12. Quanto ao mérito, em consonância com a manifestação do Pregoeiro, entendo que restou comprovado que os documentos apresentados pela Empresa vencedora atendem plenamente às exigências editalícias. O atestado emitido pela empresa EFICAZ PESQUISA e TECNOLOGIA evidencia a aptidão técnica da recorrida para a execução do objeto licitado, ao demonstrar a realização de pesquisa de clima organizacional com amplo alcance, totalizando 8.500 entrevistas, além de incluir a elaboração de relatório de diagnóstico organizacional com sugestões de melhorias.
13. Ademais, a declaração de disponibilidade de recursos humanos e operacionais foi apresentada em conformidade com o Termo de Referência.
14. Diante do exposto, ACOELHO o Parecer SG/NUJAD n. 6, de 9 de janeiro de 2025 (Ep. 2227770), o qual adoto como razão de decidir e, via de consequência, conheço o recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, declaro-o improcedente, mantendo a decisão do Pregoeiro inalterada.

15. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico n. 51/2024 (Ep. 2196861) em favor da empresa KLEYBER JORGE DA SILVEIRA, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

16. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.

17. Publique-se e certifique-se.

18. Após, a SUBALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

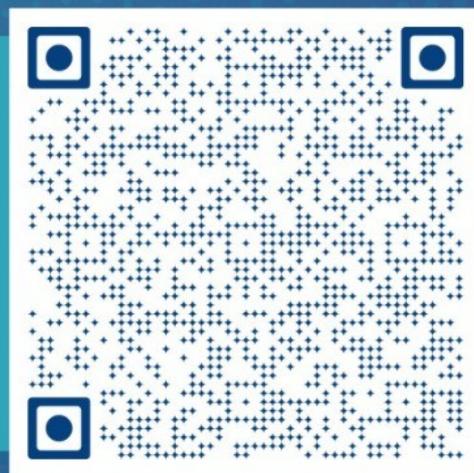
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 13/01/2025

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025

N. 900 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000822-58.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Batista Leite Muniz	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Anassaildes da Rocha Viana		
Telmo de Vasconcelos Tupinambá		
Wilson Jorge Barros de Oliveira		
Roberto de Souza Reis		
Ícaro Gabriel Pimentel da Silva		
Breno Dias de Assis		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Caracará, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	18 a 25/01/2025	

N. 901 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000877-09.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	14/01/2025	

N. 902 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0000875-39.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcelo Barbosa dos Santos	Oficial de Justiça	0,5 (meia)
Destino:	Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	13/01/2025	

Boa Vista, 13 de Janeiro de 2025.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

5º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 13/01/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0815989-64.2023.8.23.0010 - Inventário

Requerente(s): DACILENE DA SILVA BEZERRA

Advogados(a): DOLANE PATRICIA SANTOS SILVA SANTANA - OAB 493N-RR
JONATAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - OAB 2730N-RR

De cujus: ALTINA DA SILVA BEZERRA

O MM. Juiz de Direito, Dr. **Air Marin Junior**, do 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Sucessório do Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO DE: GERSON DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 225.xxx.982-xx, filho de Altina da Silva, tendo como último endereço na Rua José Renato Hadad, 1863 - Pintolândia, Boa Vista/RR, para tomar conhecimento da presente ação de Inventário e manifestar-se, sobre as primeiras declarações, no prazo de 15 dias, na forma do art. 627 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/1/2024. Eu, Gabriela Medeiros de Vasconcelos, que o digitei e, TÁCILA MILENA FERREIRA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Direito Sucessório, localizado no(a) Av. Cap. Ene Garcez, 1696 - Ed Luiz Rosalvo Indrusiak Fin - 2º Andar, Sala 239 - São Francisco - Boa Vista/RR - CEP: 69.305-135 - Fone: (95)3198-4193.

MILENA FERREIRA

Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 13/01/2025

PORTARIA Nº 03/2025, de 13 de janeiro de 2025

LIVRAMENTO CONDICIONAL

Art. 1º. Estabelecer a periodicidade da frequência dos reeducandos em livramento condicional.

Art. 2º. Autorizar a apresentação de reeducandos em livramento condicional nos meses de JANEIRO, MARÇO, MAIO, JULHO, SETEMBRO e NOVENBRO.

Art. 3º. Os reeducandos deverão apresentar-se à Secretaria da Vara de Execução Penal do Fórum Criminal Evandro Lins e Silva, Av. Cbo - Policial Miliar José Tabira de Alencar Macedo, n. 602, Bairro Caranã, as terças, quartas ou quintas, de 08:00h às 18:00h.

Art. 4º. Fica suspensa a apresentação dos reeducandos em livramento condicional durante os meses de FEVEREIRO, ABRIL, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO e DEZEMBRO.

Art. 5º Aos reeducandos que não comparecerem nos dias previstos no calendário, serão concedidos o prazo de 30 dias após intimação da defesa para comparecerem ao fórum criminal e regularizar sua situação processual, sob pena de revogação do benefício.

Art. 6º A serventia deverá certificar o não comparecimento para assinatura, na respectiva execução, com a intimação da defesa para manifestação.

Arte. 7º Encaminhe-se, cópia, ao Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, Unidades Prisionais, DICAP, SEJUSC, RR e GMF.

Arte. 8º Essa portaria entra em vigor nos dados de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2025.

Juiz Daniel Damasceno Amorim Douglas
Titular da Vara de Execução Penal

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 13/01/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDELSON ARAÚJO VIEIRA e MARIA AUXILIADORA AMARAL MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Frentista, com 50 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua José Renato Hadad, 884, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA e RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Cabelereira, com 51 anos de idade, natural de Monção-MA, nascida aos dezenove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua José Renato Hadad, 884, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **VALDEMIR PEREIRA MENDES e RAIMUNDA BARBOSA AMARAL MENDES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 476/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 04, da Quadra nº 62, Bairro Caimbé, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144440753986

PROCOLO:262110

DEVEDOR(A): GABRIEL MONTEIRO PEDROSA, CPF/MF nº 029.176.032-59.

MATRÍCULA: 8170

Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 505/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) dos Lotes nºs 95, 115, 165, 215 e 255, da Quadra nº 68; Lotes nº 610, da Quadra nº 70; Lotes nºs 200, 210 e 450, da Quadra nº 78 e Lote nº 263, da Quadra nº 67, situados no Loteamento Residencial Monte Cristo, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 33.3905.734.0000293-32

PROCOLO:263026

DEVEDOR(A): E. SABINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 04.652.582/0001-41 e ERASMO SABINO DE OLIVEIRA, CPF Nº 143.860.384-34.

MATRÍCULAS: 69488, 69490, 69495, 69500, 69501, 69627, 69856, 69857, 69875 e 69454.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2025.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 13/01/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ADAILDO SANTOS SOUSA, de nacionalidade brasileiro, Jardineiro, viúvo, natural Imperatriz/MA, domiciliado e residente na Rua G, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR, e

ANGELA DE SOUZA SANTOS LEITE, de nacionalidade brasileira, Serviços Gerais, viúva, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua G, Parque das Orquídeas, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 13 de janeiro de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ROMERITO SANTOS SILVA, de nacionalidade brasileiro, Pedreiro, divorciado, natural Arame/MA, domiciliado e residente na Rua 08, Nova Vitória, Rorainópolis/RR, e

MARIA ANTONIA DE SOUZA PINHEIRO, de nacionalidade brasileira, do lar, viúva, natural de Tefé/AM, domiciliada e residente na Travessa Ayrtton Senna, Nova Vitória, Rorainópolis/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 13 de janeiro de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

LUCAS LIMA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, Técnico Agrícola, solteiro, natural Rorainópolis/RR, domiciliado e residente na Rua Aracajú, Campolândia, Rorainópolis/RR, e

SAMARA PEREIRA DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, Auxiliar Administrativo, solteira, natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Frederico Francisco Fontelles, Cinturão Verde, Boa Vista/RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 13 de janeiro de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino